



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDIPI

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe sobre a aprovação do Balancete Financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FUMDI, do Município de Senador Canedo/GO, referente ao mês de dezembro de 2025”.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – COMDIPI** de Senador Canedo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 2.982, de 29 de outubro de 2025, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do § 3º do art. 3º da Lei Municipal nº 2.465, de 18 de abril de 2023, que estabelece ser de competência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC a gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FUMDI, sob a orientação e o controle do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDIPI, cabendo ao seu titular submeter ao Conselho demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;

CONSIDERANDO o recebimento do Processo Administrativo nº 109 de 14/01/2026, por meio da Plataforma 1Doc da Prefeitura, no qual foi requerida a apreciação do Balancete Financeiro do FUMDI, referente ao mês de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO o Parecer nº 01/2026 da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do FUMDI, que analisou e manifestou opinião favorável à aprovação do referido Balancete;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDIPI, ocorrida na 2ª Sessão Ordinária, realizada no dia 11 de fevereiro de 2026;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Balancete Financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FUMDI, referente ao mês de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SEDE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO – COMDI, de Senador Canedo/GO, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (11/02/2026).

ZÉLIA MARIA DE MENEZES SOUSA

Presidente

Resolução nº 001/2025-COMDI